



Ministério da Justiça - MJ  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE  
Divisão de Licitação - DLC



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2013  
PROCESSO Nº 08700.003040/2013-51**

### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1972764 SSP/DF e do CPF n.º 714.391.451-72, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.978.443/0001-30, com sede na SHIS QI 29 Bloco C Loja 59 Subsolo, Lago Sul – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio/Diretor Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE JÚNIOR**, brasileiro, Identidade n.º 24.852 - OAB, CPF n.º 002.101.971-10, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do Contrato n.º 026/2013, nos termos do Parecer n.º 303/2014/PFE-CADE/PGF/AGU exarado no Processo n.º 08700.003040/2013-51.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 MPOG com suas alterações com suas alterações e Cláusula Doze do Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.070,39 (sete mil, setenta reais e trinta e nove centavos) e seu valor anual passa a ser de R\$ 84.844,68 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ACUMULADOS

Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, será paga à contratada a quantia de R\$ 7.875,75 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) que corresponde aos valores devidos em relação ao período de 01/01/2014 a 06/10/2014.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada no dia 06 de outubro de 2014.

Brasília - DF, 06 de outubro de 2014.

**JÚLIA CRISTINA S. C. MACENA.**

Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística  
- Substituta do CADE.

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014:

**PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE**

**JÚNIOR**  
Contratado